



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 40/2022
CONTRATO: 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO Nº 3347/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/2022, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO DETERIORADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A**, estabelecida à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, n.º 1455, sala 41- Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP: 04.543-011), inscrita no CNPJ sob n.º 42.133.195/0001-98, representada neste ato pelo Senhor Luiz Henrique Perez, possuidor do RG n.º 40.978.222-1 e CPF n.º 218.917.148-21, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato **84/2021**, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento deteriorado, denominado capa de rolamento C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à Quente, numa área de 12.517,63 m² em vias do município de Pedrinhas Paulista-SP* e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. Fica aditado por 2 meses a vigência do contrato n.º 84/2021, com início em 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.1 Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo para que a **CONTRATADA** apresente novo cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

4. Com fulcro no artigo 57, §1º, Inc II c.c §2º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveram por bem aditar o contrato n.º **84/2021**.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

Luiz Henrique Perez –Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____